



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

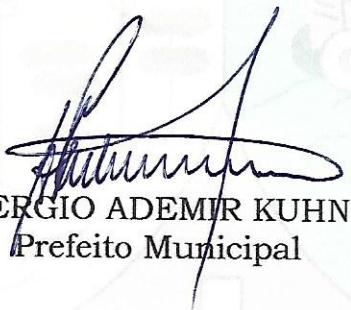
Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 367/2017

REVOGA A PORTARIA 336/2014 QUE CONCEDIA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **REVOGA** a Portaria 336/2014 que CONCEDIA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento, a servidora Municipal **PALMIRA JURACI DOS SANTOS**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.10.2017


MARI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

